



PODER JUDICIÁRIO
4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
 AUD4aCJM/DIADM4CJM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 07/2022 (2753382) celebrado entre **AUDITORIA DA 4ª CJM** e a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, de acordo com o Processo SEI 000061/22-04.45, Pregão Eletrônico nº 01/2022, na sede da Auditoria da 4ª CJM.

A União, por intermédio da **AUDITORIA DA 4ª CJM**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.497.552/0015-52, com sede na Rua Mariano Procópio, nº 820, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora - MG, CEP 36.035-780, neste ato representada pelo Juiz Federal da Justiça Militar, **CELSO VIEIRA DE SOUZA**, com fundamento no art. 12, inciso XXII, da Resolução nº 80, de 29 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Regulamento da Auditoria de Correição e da Primeira Instância da Justiça Militar da União, e art. 30, inciso XXIII, da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 11.871.623/0001-56, com sede à Rua dos Passos, nº 120, Sala 201, Bairro Centro, Viçosa - MG, CEP 36.570-005, telefone (31) 3892-8660, celular (31) 99812-0003, correio eletrônico resolveadm@hotmail.com e pablo@reslovegrupo.com.br, neste ato representada por **ADRIAN LUIZ DE PAULA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade número MG-23.025.361, expedida pela PC/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas –CPF- sob o número 136.687.856-60, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, das Resoluções nº 169/2013 e 183/2013 do Conselho Nacional de Justiça, das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, nº 2, de 11 de outubro de 2010, e nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 01/2022, têm entre si justa e contratada a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 07/2022 (2753382), celebrado entre as partes, que teve vigência inicial de 09/08/2022 a 08/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **09/08/2025 a 08/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global da despesa para execução deste Termo Aditivo, pelo período de 1 (um) ano, é de **R\$ 101.116,44 (cento e um mil cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 8.426,37 (oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)**, conforme Apostila Contratual nº 3 (4228847).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A Contratada apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, garantia contratual atualizada no valor de R\$ 5.055,82 (cinco mil cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito de a CONTRATADA solicitar, em época oportuna, a repactuação dos valores contratados, baseado em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, assim como a Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato nº 07/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2025, a cargo do Programa de Trabalho 167544 (JUPROC), Natureza de Despesa 3.3.90.37 (Locação de Mão de Obra), mediante reforço à Nota de Empenho 2025NE000057 (4302095).

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 07/2022 (2753382), da Apostila Contratual nº 1/2023 (3268148), do Primeiro Termo Aditivo (3274948), da Apostila Contratual nº 2/2024 (3702927), do Segundo Termo Aditivo (3818981), do Terceiro Termo Aditivo (4094655) e da Apostila

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Juiz de Fora, Seção Judiciária Federal de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com o presente contrato, depois de lido e achado conforme, as partes o assinam em meio eletrônico, mediante o uso de senha pessoal no Sistema Eletrônico de Informações da Justiça Militar da União - SEI/JMU, em conjunto e com as testemunhas abaixo, para os devidos fins.

CELSO VIEIRA DE SOUZA

Juiz Federal da Justiça Militar
Auditoria da 4^a CJM

ADRIAN LUIZ DE PAULA MARTINS

Representante Legal
Resolve Administração e Serviços Ltda

Testemunhas:

1. Wallace de Abreu Vieira

CPF: 105.678.537-30

2. Pedro Domingos Martinez dos Santos

CPF: 043.414.186-02



Documento assinado eletronicamente por **CELSO VIEIRA DE SOUZA, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 23/05/2025, às 08:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN LUIZ DE PAULA MARTINS, Usuário Externo**, em 26/05/2025, às 08:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALACE DE ABREU VIEIRA, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA DA 4^a CJM**, em 26/05/2025, às 13:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DOMINGOS MARTINEZ DOS SANTOS, CHEFE DO NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**, em 26/05/2025, às 13:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4347060** e o código CRC **1DBB64C1**.

4347060v4

Rua Mariano Procópio 820 - Bairro Mariano Procópio - CEP 36035-780 - Juiz de Fora - MG